



Câmara Municipal de Iúna

LEI Nº. 1.598 / 98

"MODIFICA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º)- Ficam modificados os cargos da Câmara Municipal de Iúna criados pela Lei Municipal nº. 1.418, de 11 de outubro de 1994, de conformidade com o anexo I desta Lei.

Art. 2º)- Os cargos de Diretores e Assistentes relacionados no anexo I desta Lei, são de confiança do Presidente da Câmara Municipal e demissíveis "Ad Nutum".

Art. 3º)- Fica mantido o cargo de Assessor Legislativo, no quadro permanente de funcionários da Câmara Municipal em atendimento a sentença judicial transitada em julgado, em favor do servidor Elias Sebastião Silveira, exarada em 02/05/1989.

Art. 4º)- Os demais Cargos relacionados no anexo I desta Lei, são de carreira, integrando o quadro permanente de funcionários da Câmara Municipal.

Art. 5º)- Os reajustes salariais dos Servidores da Câmara Municipal obedecerão os mesmos índices concedidos pelo Poder Executivo Municipal aos seus funcionários.

Art. 6º)- A Câmara Municipal manterá isonomia de vencimentos dos seus servidores com os do Poder Executivo Municipal no tocante aos padrões de vencimentos.

Art. 7º)- Fica concedido 50% (cinquenta por cento) de representação aos cargos de Diretores da Câmara Municipal.;

Parág. Único)- Fica o Presidente autorizado a conceder representação diferenciada, até o limite de 50% (cinquenta por cento), para os demais cargos da Câmara Municipal.



Câmara Municipal de Iúna

Art. 8º)- Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a equiparar os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de conformidade com os artigos 5º e 6º da presente Lei, retroagindo seus efeitos a 01/01/1998

Art. 9º)- Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de abril de 1998.

Art. 10º)- Revogam-se as disposições em contrário e em especial os dispositivos da Lei Municipal nº. 1.567, de 25 de outubro de 1997.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA-ES,
AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE MIL
NOVECENTOS, NOVENTA E OITO, 25-03-1998.

ROGÉRIO CRUZ SILVA
Presidente da Câmara

Sanciono a presente Lei
em 30.03.98

HERIVELTO LEAL FARIA
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Iúna

ANEXO I À LEI Nº. 1.598/98

CARGO	QUANTIDADE	PADRÃO	VALOR
DIRETOR ADMINISTRATIVO	01	CC-1	R\$-900,00
DIRETOR JURÍDICO	01	CC-1	R\$-900,00
DIRETOR DE FINANÇAS	01	CC-1	R\$-900,00
DIRETOR LEGISLATIVO	01	CC-1	R\$-900,00
ASSIST. DE FINANÇAS	01	CC-3	R\$-600,00
ASSIST. ADMINISTRATIVO	01	CC-4	R\$-500,00
ASSESSOR LEGISLATIVO	01	X-E	R\$-900,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01	V	R\$-309,00
AUXILIAR DE FINANÇAS	01	V	R\$-309,00
SERVENTE	01	I	R\$-140,00

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA-ES,
AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE MIL
NOVECENTOS, NOVENTA E OITO, 25-03-1998.

ROGÉRIO CRUZ SILVA
Presidente da Câmara

Sanciono a presente Lei
em 30.03.98

HERIVELTO LEAL FARIA

Prefeito Municipal